



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2025 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2025 será o constante do quadro abaixo:

MÊS	DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	3, 10, 17, 24
MARÇO	6, 10, 17, 24
ABRIL	3, 7, 14, 23, 28
MAIO	5, 14, 19, 26
JUNHO	2, 9, 16, 23, 30
JULHO	7, 14
AGOSTO	4, 11, 18, 25
SETEMBRO	1, 8, 15, 22, 29
OUTUBRO	6, 13, 20, 27
NOVEMBRO	3, 10, 17, 24
DEZEMBRO	1, 8, 15

Parágrafo Único. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso, realizar-se-ão nas datas dispostas neste artigo, com início às 8 horas.

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias poderão sofrer alterações por decisão da maioria dos vereadores ou pela Presidência, quando ocorrer fato de interesse relevante no decorrer do ano.

§ 1º Havendo necessidade/conveniência/interesse, justificadamente, poderão ser incluídas ou excluídas Sessões ao Calendário constante no Art. 1º desta Resolução.

§ 2º A possível alteração de data de Sessão Ordinária, proposta no Calendário ocorrerá por meio de Portaria da Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 3 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

